



EDITAL DIR Nº 021/2017

**DISPÕE SOBRE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE  
MONITORIA PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA DA  
FACULDADE CNEC SANTO ANGELO/ RS.**

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

## EDITAL

**Art. 1º** Fica aberto período de seleção complementar para Monitoria do curso de Fisioterapia, no período de 25 a 31 de agosto de 2017. A Coordenação do curso de Fisioterapia estará recebendo inscrições para o preenchimento de vagas existentes de **MONITORIA**, para o 2º semestre letivo de 2017, a ser realizada nas condições abaixo especificadas, sendo as vagas destinadas da seguinte forma:

### FISIOTERAPIA

- 01 Vaga para disciplina de Semiologia em Fisioterapia - Noite/Segunda-feira, professor Mauro Vargas.
- 02 Vaga para disciplina de Hidroterapia - Noite/Quarta-feira, Juliana Sarturi.
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Dermatofuncional - Noite/Terça-feira, Juliana Sarturi.
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica - Tarde/Segunda-feira, professora Thais Nascimento.
- 01 Vaga para disciplina de Eletrotermofototerapia - Noite/Quinta-feira, professora Thais Nascimento.
- 02 Vaga para disciplina de Fisioterapia Cardiorrespiratória, Tarde/Segunda-feira, professora Darlene.
- 01 Vaga para disciplina de Farmacologia, professora Carine Zimmermann.
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia em Gerontologia professor Armindo Holler.
- 01 Vaga para disciplina de Fisioterapia Neurofuncional professor Armindo Holler.
- 01 Vaga para monitor de aluno do 2º semestre com necessidades especiais.

**Art. 2º** Poderão candidatar-se à monitoria, de acordo com o Art. 11 da Resolução CS nº 08/2015, os acadêmicos e egressos do Curso de Fisioterapia da Faculdade CNEC Santo Ângelo, sendo que a inscrição deve ser realizada na Secretaria das Coordenações.

**Art. 3º** A prova escrita será realizada:

Dia **01 de setembro de 2017** (sexta-feira), às 14h, na sala 2206, com duração máxima de 1 hora.

**Art. 4º** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem desempenho superior a 5,0 (cinco) e serão selecionados tantos quantos forem necessários ao preenchimento das vagas disponibilizadas e em ordem decrescente de classificação.

**Art. 5º** O resultado da seleção terá validade por um semestre letivo.

**Art. 6º** Ocorrendo empate entre os candidatos, será aprovado aquele que tenha a maior média aritmética entre as notas obtidas no curso nas respectivas disciplinas concluídas pelo aluno.

**Art. 7º** Na hipótese de não preenchimento de vaga, seja por falta de candidato inscrito, seja em decorrência do exame de seleção, novo exame de seleção será realizado com edital publicado em prazo não inferior a sete dias de sua realização.

**Art. 8º** Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade CNEC Santo Ângelo, ficando subordinados exclusivamente às atividades acadêmicas.

**Art. 9º** A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será certificada, e poderá ser computada como horas de atividades complementares, conforme regulamento próprio.

**Art. 10º** No ato da seleção, o monitor firmará termo de compromisso de bem desempenhar suas atividades.

**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta dos integrantes da banca examinadora, professor solicitante da monitoria e coordenação do curso.

**Art. 12º** Este Edital será divulgado nas salas de aula, bem como nos quadros de aviso da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, 25 de agosto de 2017.



**Dr. GILBERTO KERBER**  
Diretor CNEC/IESA